

Como criar uma RPPN?

O proprietário interessado em criar uma RPPN deve protocolar um requerimento junto ao IEF acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia da escritura e do registro do imóvel no cartório (áreas de posse não podem ser reconhecidas como RPPN);
- cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) da propriedade;
- certidão negativa de débitos do imóvel rural, emitida pela Receita Federal;
- cópia da identidade do proprietário (se pessoa física) ou do representante legal (se empresa ou instituição);
- ato de designação do representante legal (quando o proprietário for empresa ou instituição);
- mapa da propriedade georeferenciada, assinado por um profissional credenciado com ART, incluindo memorial descritivo, identificação dos confrontantes e demarcação da área conhecida como RPPN.

Que tamanho deve ter uma RPPN?

Não existe um tamanho mínimo nem máximo para a criação de uma RPPN. Também não existe nenhuma restrição quanto à porcentagem da propriedade a ser definida como RPPN. Depende apenas do desejo do proprietário.

Ao criar uma RPPN, perde-se o direito de propriedade?

Não. Nas RPPNs o dono da terra continua sendo o proprietário, que preserva todos os seus direitos e o domínio sobre a área.

O proprietário é obrigado a desenvolver atividades na RPPN?

Não. De acordo com a Lei, nas RPPNs podem ser realizadas pesquisas científicas, atividades de educação ambiental e visitação pública, seja com fins turísticos, recreativos ou educacionais. Entretanto, o proprietário de uma RPPN só desenvolve tais atividades se assim for sua vontade, comprometendo-se apenas com a proteção da área.

A RPPN pode sobrepor a Reserva Legal?

Sim. Uma RPPN é uma área protegida com mais restrições do que uma Reserva Legal ([link interno para ao próprio portal](#)). Por esta razão, e por ser de caráter voluntário, não há impedimento para o reconhecimento de RPPN sobre áreas já averbadas como Reservas Legais, o mesmo aplicando-se às Áreas de Preservação Permanente (margens de rios e lagoas). No caso de uma RPPN sobrepor, total ou parcialmente, uma Reserva Legal já averbada, esta área continuará sendo contada como Reserva Legal, sem necessidade de novas averbações.

Quais são os benefícios para se criar uma RPPN?

- Satisfação e preservar a natureza para as atuais e futuras gerações;
- isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para área reconhecida como RPPN;
- redução do risco de invasões e ocupações irregulares, uma vez que a propriedade cumpre sua função social com a proteção da natureza;
- maiores chances de apoio dos órgãos governamentais para a fiscalização e proteção da área, por integrar o sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- fazer parte da Associação de Proprietários de RPPN e Outras Reservas Particulares de Minas Gerais (ARPEMG) e da Confederação Nacional de RPPN.

E depois da RPPN ser reconhecida?

Os proprietários de RPPN interessados em desenvolver projetos de pesquisa, educação ou visitação pública em sua reserva podem obter apoio de diferentes fontes, mediante inscrição de propostas em editais abertos periodicamente. Conheça alguns exemplos:

- **Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA):** apóia elaboração de planos de manejo e implantação de RPPN, enviados por meio de uma ONG.

Mais informações:

www.mma.gov.br/port/fnma/index.cfm - fnma@mma.gov.br - (61) 4009.9090

- **Aliança para a Conservação da Mata Atlântica:** apóia a elaboração de planos de manejo e desenvolvimento de atividades em RPPN. Propostas podem ser enviadas diretamente pelo proprietário ou por meio de uma Ong.

Mais informações:

www.aliancamataatlantica.org.br - alianca@sosma.org.br - (61) 4009.9256

- **Ministério do Meio Ambiente,** via editais do Subprograma Projetos Demonstrativos (PD/A), parte do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7): apóia a elaboração de planos de manejo e atividades nas RPPN, por meio de propostas enviadas por uma Ong.

Mais informações:

www.mma.gov.br - pda@mma.gov.br - (61) 4009.9256

- **Fundação O Boticário de Proteção à Natureza:** apóia a realização de atividades nas RPPN, por meio de propostas enviadas por uma Ong.

Mais informações:

www.fbpn.org.br - fundacao@fundacaooboticario.org.br - (41) 3340.2646

Fonte:

Coordenadoria de Unidades de Conservação
Instituto Estadual de Florestas
cuco@ief.mg.gov.br